



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1256 DE 25 DE MAIO DE 2007**

Ementa: "Autoriza a concessão de auxílio pelo município para realização da 59ª Exposição Agropecuária do Sul Fluminense".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio, através de incentivos financeiros, à Associação Rural Sul Fluminense de Barra do Piraí para realização da 59ª Exposição Agropecuária do Sul Fluminense e 1ª Exposição Municipal de Barra do Piraí, de conformidade com as disposições da legislação em vigor.

**Parágrafo Único:** O auxílio, na modalidade de subvenção de que trata o CAPUT, além de representar a parceria indispensável entre o Poder Público Municipal, Associação Rural Sul Fluminense e, principalmente os munícipes, tem ainda o objetivo precípuo de proporcionar a abertura dos portões, em todos os dias do evento, viabilizando o acesso gratuito às festividades traduzindo, assim, o anseio de todos os barrenses.

**Artigo 2º** - O valor limite para concessão do referido auxílio, será do montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo ser o mesmo repassado pelo município diretamente à instituição.

**Artigo 3º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado igualmente a abrir no curso da execução orçamentária, crédito adicional para atendimento do disposto nos artigos 1º e 2º da presente lei.

**Artigo 4º** - A concessão do referido incentivo, não exclui a participação do município na atividade de cooperação operacional ao evento, fornecendo seus equipamentos e demais recursos humanos disponíveis nas áreas de segurança, saúde, dentre outras.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2007.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2007  
Projeto de Lei nº 071/07  
Autor: Executivo Municipal